

**ANEXO XI****TABELA DE RECEITA Nº X  
COSIP****ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME DEC. Nº  
25.746/2014**

<b>VALOR LÍQUIDO DA FATURA RESIDENCIAL</b>	<b>Limite máximo para Cobrança (R\$)</b>
<b>Faixa de Consumo (Kwh)</b>	
0 A 30	0,00
31 A 50	0,00
51 A 60	0,00
61 A 80	25,59
81 A 100	25,59
101 A 200	25,59
201 A 300	25,59
301 A 450	25,59
451 A 650	40,19
651 A 1000	46,89
1001 A 2000	53,59
ACIMA DE 2000	66,99

  

<b>VALOR LÍQUIDO DA FATURA NÃO RESIDENCIAL</b>	<b>Limite máximo para Cobrança (R\$)</b>
<b>Faixa de Consumo (Kwh)</b>	
0 A 30	51,18
31 A 50	51,18
51 A 60	51,18
61 A 80	51,18
81 A 100	51,18
101 A 200	51,18
201 A 300	51,18
301 A 450	51,18
451 A 650	66,99
651 A 1000	80,39
1001 A 2000	107,19
ACIMA DE 2000	160,78

Nota: O valor da Contribuição corresponde a 10% (dez por cento) do valor líquido da conta de consumo da energia elétrica do contribuinte, nos termos do § 1º, do art. 194, desta Lei.